



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. Givanildo José da Silva, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a Contratação através de Pregão Presencial n.º 006/2024, fundado no Processo Licitatório n.º 018/2024, para Contratação de Serviços de Orientador de Oficinas de informática, artes marciais, artes, músicas, danças e esportes, para jovens, crianças e idosos do Município, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social e CRAS do Município de Tocos do Moji- MG, em favor das empresas **CLEONICE FATIMA DE CARVALHO 16508438875**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.722.633/0001-95, **48.966.760 FLAVIA BEATRIZ DE ALMEIDA SOUSA**, inscrita no CNPJ n.º 48.966.760/0001-84, **DIEGO RODRIGUES DE TOLEDO 08188991660**, inscrita no CNPJ n.º 28.830.709/0001-33, **SIMONE APARECIDA DE ANDRADE ROSA 07368367645**, inscrita no CNPJ n.º 19.970.382/0001-04, **36.097.645 FELLYPE AUGUSTO DA ROSA**, inscrita no CNPJ n.º 36.097.645/0001-31, **54.038.151 MAISA CRISTIANE DA SILVA**, inscrita no CNPJ n.º 54.038.151/0001-68, nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021.

A homologação do presente Pregão Presencial é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 25 de abril de 2024.

Givanildo José da Silva
Prefeito Municipal